



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Governo na Câmara
Gabinete da Liderança

REQUERIMENTO
(Do Senhor JOSÉ GUIMARÃES)

Requer, nos termos do artigo 114 do Regimento Interno, inclusão do Projeto de Lei nº 1.248, de 2024, na ordem do dia do Plenário.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 114 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na ordem do dia do Plenário do **Projeto de Lei nº 1.248, de 2024**, que “altera a redação do § 4º no art. 5º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para que seja considerado o custo amazônico em relação às matrículas da região amazônica”.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.248, de 2024, propõe alteração na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a fim de incorporar o denominado “fator amazônico” no cálculo da distribuição de recursos financeiros com base nas matrículas da educação básica pública na região amazônica.

A matéria reveste-se de elevada relevância social, na medida em que busca corrigir distorções históricas no financiamento de políticas educacionais, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando as especificidades logísticas, geográficas e socioeconômicas da Amazônia. A medida promove maior equidade na alocação de recursos públicos, em consonância com o princípio da igualdade material e com o objetivo de redução das desigualdades regionais previsto na Constituição Federal de 1988.

Adicionalmente, a proposição fortalece a efetividade das políticas públicas educacionais e alimentares, ao assegurar maior adequação dos recursos às condições reais de execução na região amazônica. Trata-se de região marcada por desafios como isolamento geográfico, custos elevados de transporte e limitações de infraestrutura.

Cumprir destacar, ainda, o mérito da autora da proposição, a ilustre Deputada Meire Serafim, representante do Estado do Acre, cuja atuação demonstra sensibilidade e profundo conhecimento das especificidades da região amazônica, ao propor medida que reflete as reais necessidades de sua população.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Governo na Câmara
Gabinete da Liderança

Diante do exposto, evidencia-se a relevância, a oportunidade e o interesse público da proposição, razão pela qual se justifica a inclusão do Projeto de Lei nº 1.248, de 2024, na ordem do dia do Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em março de 2026.

Dep. JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE)
Líder do Governo

Apresentação: 26/03/2026 13:09:58.677 - Mesa

REQ n.1680/2026

